



EDITAL Nº 0003/2020 – EEEP ANTONIO MOTA FILHO, Tamboril, 28 de Janeiro de 2020.

(O)A diretor(a) da **EEEP ANTONIO MOTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminada no **ANEXO I** deste edital, para compor o corpo docente da **EEEP ANTONIO MOTA FILHO**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, **exclusivamente o professor, efetivo, em estágio probatório ou não, e professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000** (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, Banco da SEDUC) e **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017** que possua habilitação na área/disciplina para a qual concorre de acordo com o **ANEXO II** deste edital.

1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

1.3. Serão constituídos três bancos, independentes, de professores classificados para compor a lotação da EEEP:

1.3.1. O banco de professores efetivos, em estágio probatório ou não, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir exclusivamente as vagas definitivas da escola;

1.3.2. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC) por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.3.3 O banco de Professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º), para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.

1.3.4. O professor efetivo, em estágio probatório ou não, concorrerá, exclusivamente, com professor efetivo.

1.3.5. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC) concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC).

1.3.6. O Professor selecionado nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º), concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º);

1.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no ANEXO I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, de acordo com os critérios estabelecidos no **Art. 44 da Lei nº 10.884/84 – Estatuto do Magistério Oficial do Estado**.

1.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.3.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária nos termos de Lei Complementar nº 22/2000,

atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC), por disciplina e ordem decrescente de pontuação obtida na classificação final do banco da seduc.

1.6. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.3.2, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, moldes da Portaria 0054/2017 (artigo 4º); por ordem decrescente de pontuação final de acordo com currículo.

DA REMUNERAÇÃO MENSAL

1.7. O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com a Lei Nº 14.954, de 27 de junho de 2011, publicada no D.O.E de 15 de julho de 2011.

DAS INSCRIÇÕES

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da **EEEP ANTONIO MOTA FILHO**, situada na Av. Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, Tamboril-CE. e serão realizadas de acordo com o ANEXO IV desse edital.

1.10. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na área/disciplina ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.

1.11. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:

Para candidatos selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019 (artigo 4º):

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Preencher “Curriculum Vitae” padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

1.11.2. Para candidatos do banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC)

a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) Diário Oficial com a Classificação final que conste o nome e a classificação do candidato.

1.12. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

1.13. As Inscrições para a Seleção, sob a responsabilidade da **EEEP ANTONIO MOTA FILHO** serão realizadas nos dias **29 e 30 de janeiro de 2020**, no horário de 07 h às 17 h, na sede da EEEP ANTONIO MOTA FILHO.

DA SELEÇÃO

1.14. A seleção de que trata este Edital constará de **3 (três) fases**, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular para professores selecionados pela banca de Professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019 (artigo 4º);. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.

1.14.1. Primeira Fase – de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.

1.14.2. Segunda Fase – de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.

1.14.3. Terceira Fase – para professores selecionados pela banca de Professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º) – de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

1.15. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ITEM	ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
2	Experiência de trabalho no exercício da função de Diretor de turma, limitado a 01 (um) ano. Sendo 1 ponto para cada ano letivo e 0,5 ponto para cada semestre, considerando o ano letivo de 10 meses.	1
3	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	1,5
	Diploma ou Certidão de colação de grau do Curso de Graduação (Licenciado, Bacharel ou de Tecnólogo) da AREA, acompanhado de histórico escolar no qual conste, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula de conteúdos correlatos com a(s) disciplina(s) de opção do candidato.	1
	Histórico Escolar - Graduando com 90 créditos concluídos na disciplina para a qual se candidata (Parecer N°. 0528/2007, aprovado em 20/08/2007- Conselho Estadual de Educação – CE).	0,5
4	Curso de extensão, aperfeiçoamento ou formação na área da disciplina ofertada neste edital. Sendo 0,5 ponto para cada curso de no mínimo 80 horas aula.	1
5	Certificado, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização na área da Disciplina Específica, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	1,5
	Certificado, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	1

6	Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de pós-graduação <i>strictusensu</i> em qualquer área, restrito a um curso.	2
---	--	---

OBS. O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 3 e 5.

1.16. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação ou Com Assinatura Digital, ou quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal, o Diário Oficial de Nomeação e Exoneração que tragam CH, Matrícula e Disciplina lotada quando se tratar de estabelecimentos em escolas públicas estaduais;

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

1.17. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

1.18. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

Não será aceito apenas o histórico para comprovar a conclusão de curso.

1.19. Ao final do processo de seleção o resultado constará de três listas de classificação: uma para professores efetivos, outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, outra por Professor selecionado nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º), sendo classificados até **três vezes** o número de vagas por disciplina discriminadas no ANEXO I deste edital.

1.20. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até **08 (oito) horas/aula**, sendo realizado no dia **31 de janeiro de 2020**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

1.21. O candidato deverá **comparecer ao local do Seminário com 30 minutos de antecedência**, não sendo permitido a entrada de candidatos após o horário estipulado para início das atividades do Seminário.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1.22. A nota final de cada candidato será obtida através da soma dos pontos obtidos na análise curricular para os professores selecionados nos moldes da Portaria 0303/2019 (Artigo 4º) e para os candidatos do Banco da Seduc de acordo com a lista de classificação em que ele obteve no resultado final da seleção do Banco da SEDUC.

1.23. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, **em ordem decrescente de pontuação final**, em três listas (professores efetivos, professores do banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 – Banco da SEDUC e Professor selecionado nos moldes da Portaria 0054/2017- artigo 4º), divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE, que deverá afixar em lugar visível, no **dia 31 de janeiro de 2020**.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1.24. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate sucessivamente:

- a) à preferência ao candidato **com maior idade** considerando dd/mm/aaaa.
- b) portador de **Diploma de Licenciatura Plena na disciplina** de sua opção;
- c) maior **tempo de experiência** no Magistério;

DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DOS RECURSOS

1.25. Caberá interposição de recurso administrativo a:

a) resultado da análise curricular

1.26. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato, e encaminhado à escola e posteriormente à 18ª CREDE para análise.

1.27. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.

1.28. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea “a” do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado

1.29. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.30. A contratação por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

1.31. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar Nº 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor indicada no Anexo I deste Edital.
- i) Apresentar o e-social com QUALIFICADO.

1.32. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na escola, os documentos exigidos para a contratação.

DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

1.33. A vigência da presente seleção será de 02 (dois) ano a contar da data de seu resultado, podendo

ser prorrogada por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.34. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.35. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

1.36. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

1.37. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

1.38. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

11.6 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.

11.7. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.

11.8. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

11.9. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.10. Para a contratação exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração de acúmulo de cargo.

11.11. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).

11.12. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

11.13 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

11.14. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

11.15 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

Tamboril – CE, 28 de janeiro de 2020.

MOZART GALVÃO MONTEIRO NETO
DIRETOR
D.O.E. de 30/06/2015

ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 0003/2020

EEEP ANTONIO MOTA FILHO, situada à Av. Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, Tamboril – CE.

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definitiva ou temporária)
ESPAÑHOL	INTEGRAL	01	40 h	DEFINITIVA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 0003/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0003/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º. _____

DADOS PESSOAIS

NOME					SEXO	
NASC		RG		ORG. EXP.		UF
CPF		PIS/PASEP		RESERVISTA		
TÍTULO			ZONA		SEÇÃO	
ENDEREÇO						Nº
CEP		BAIRRO		CIDADE		
ESTADO		TEL.		CELULAR		
EMAIL						

MATRÍCULA PROFESSOR EFETIVO: _____
(anexar cópia extrato pagamento)

CLASSIFICAÇÃO GERAL SELEÇÃO EDITAL N.º 0003/2020: _____

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

CLASSIFICAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SELEÇÃO EDITAL N.º 0003/2020: _____

INSCRIÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – LICENCIATURA

(apresentar cópia diploma ou certidão/declaração de conclusão)

CURSO		CONCLUSÃO	
INTITUIÇÃO			

OPÇÃO DO CANDIDATO

DISCIPLINA	ESPANHOL	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	CREDE 13
------------	----------	-------------------------	----------

.....-CE,.....de de 2020.

Assinatura do candidato**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO _____

NOME				N.º. DE INSCRIÇÃO	
CPF		RG		ORG. EXP.	UF
LOCAL DO SEMINÁRIO	EEEP ANTONIO MOTA FILHO			HORÁRIO	

.....-CE,.....de de 2020.

Responsável pela inscrição

ANEXO IV - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0003/2020

CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEPs e será realizada na sede da EEEP ANTONIO MOTA FILHO, situada à Av. Franklin Cavalcante, s/n, Monte Castelo, Tamboril – CE., de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS
Inscrições	29 e 30 de janeiro de 2020
Seminário	31 de janeiro de 2020
Assinatura do Termo de Adesão	31 de janeiro de 2020
Resultado da Análise Currículo	31 de janeiro de 2020
Resultado Final	31 de janeiro de 2020

ANEXO V- A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0003/2020

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de Professor da disciplina de da **EEEP** município de – CE, CREDE, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota.

Experiência de trabalho no exercício da função docente na rede pública

ESCOLA	TEMPO

Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**.

Experiência de trabalho na função de Diretor de Turma.

ESCOLA	TEMPO

1. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura no componente curricular para o qual concorre, restrito a um curso.

CURSO	
CURSO	

2. Certificado de Conclusão de Curso de extensão, aperfeiçoamento ou formação no componente curricular para o qual concorre, restrito a dois cursos.

CURSO	
CURSO	

3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

CURSO	
-------	--

Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas).

Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de curso de pós-graduação *strictu sensu* em qualquer área, restrito a um curso.

CURSO	
-------	--

Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível de pós-graduação *strictu sensu*

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 0003/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____, participante do Seminário de Apresentação da Filosofia e Rotina das Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, realizado no dia _____, de _____ às _____, na EEEP _____, como parte do processo de seleção simplificada para professores EEEPs, declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada, estando portando apto para participar da terceira fase (análise curricular).

FAÇO ADESÃO A FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECIFICA.

.....-CEdede 2020.

Assinatura do Professor